



LIVRO: 0878 FOLHAS: 115 / 115 Prot: 008737 - Página 001

CERTIDÃO

3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Goiânia-GO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em livros de escrituras, já findos, em um deles o de número 0878, às folhas 115, encontrei o documento de seguinte teor:

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (10/08/2007), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Célio Gonçalves de Sousa, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o *Município de Goiânia*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J/MF. sob o número 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado, casado, portador da cédula de identidade nº 23929-1291416-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.475.701-25, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, divorciado, portador da cédula de identidade profissional nº 11.641-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.456.201-49, ambos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, a empresa *Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura*, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade educacional, cultural, assistencial, social, filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida nesta Capital à Rua 105-B nº 185, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.638.393/0004-25, com sua sede à Rua Lambari nº 10, Trindade, São Gonçalo, Rio de Janeiro, com seu Estatuto Social registrado sob o número 8.627, no livro A-33 Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoa Jurídica de São Gonçalo - RJ e Ata de Eleição e Posse de Diretoria, datada de 02 de fevereiro de 2007, com mandato até 05/FEVEREIRO/2011, dos quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Jefferson Salgado de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 048252100 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.327.057-04, residente e domiciliado na Praia de Icara número 219, Apartamento 702, Praia de Icara, Niteroi - RJ; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor, único e legítimo possuidor de *cinco áreas inservíveis* anexas aos *Lotes nº 04, 06, 08, 10, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 40, 52, 54, 56, 58, 60 e 62, da Quadra FL-25, Rua 87, no Setor Sul, nesta Capital*, com os seguintes limites: (*Área 1 - 220,00m²*) "Frente para a Avenida Cora Coralina com 2,00 metros, fundo confrontando com viela existente, 2,00 metros; Lado Direito confrontando com os lotes 31, 29, 27, rua 105B, e lotes 25, 23, 21, com 26,00m + 2,00m + 40,00m; Lado Esquerdo confrontando com o lote 40 e área a ser alienada ao proprietário do mesmo, com 84,00m + 2,00m; (*Área 2 - 2.203,95m²*) com Frente para a Avenida Cora Coralina 19,00m; Fundo confrontando com área 3 a ser alienada ao proprietário do lote 40, com 19,00m; Lado direito confrontando com o lote 40, com 116,00m; Lado esquerdo confrontando com a área 4, lote 62 e área 5, a serem alienadas ao proprietário do lote 40, com área de 116,00m; (*Área 3 - 231,03m²*), Frente para área 5, com 4,00m; Fundo confrontando com área 1, com 2,00m; Lado direito

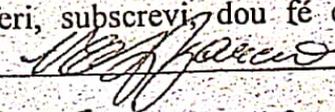
3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabellião Designado

LIVRO: 0878 FOLHAS: 115/116 Prot: 008737 - Página 002

confrontando com o lote 40 e com área 2 a ser alienada ao proprietário do mesmo, com 51,00m + 19,00m; Lado esquerdo confrontando com o lotes 10, 08, 06, 04, 02, com 13,60m + 240,40m + 2,00m + 12,00m + 2,00m + 12,00m; (Área 4 - 127,28m²) Frente para Avenida Cora Coralina, com 4,00m; Fundo confrontando com o lote 62, com 4,00m; Lado direito confrontando com área 2 a ser alienado ao proprietário do lote 40, com 31,82m; Lado esquerdo confrontando com os lotes 68, 66 e 64, com 31,82m; (Área 5 - 268,67m²), com Frente para a área 2, a ser alienada ao proprietário do lote 40, com 74,00m; Fundo confrontando com os lotes 60, 58, 56, 54, 52 e viela, com 42,00m + 2,00m + 14,00m + 2,00m + 18,00m; Lado direito confrontando com viela 4,00m; Lado esquerdo confrontando com lote 2, com 4,00m. Havida em razão do loteamento denominado Setor Sul, aprovado pelo Decreto nº 90, de 30/07/1938, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade de Goiânia - GO, de ordem. Que, com a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis do Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que as áreas descritas se encontram dentre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; que as áreas descritas estão livre e desembaraçadas de quaisquer ônus reais e foi desafetadas da inalienabilidade e contém as metragens supra mencionadas, perfazendo um total de 3.050,93 metros quadrados, avaliadas por R\$ 786.682,30, (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e centavos), sendo: R\$ 576.900,28 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) o valor da área 02 e R\$ 52.445,48 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor de cada uma das demais áreas, conforme laudo de avaliação constante no processo nº 31570697, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida ao cofre municipal em moeda corrente do país, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre as ditas áreas urbanas até o presente, obrigando-se fazer esta venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgante vendedor ainda me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmo nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam os imóveis objetos desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita a presente escritura nos termos em que está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O vendedor está isento da apresentação das Certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09-09-1986. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. A presente escritura está isenta do pagamento do ISTI, nos termos da Lei Municipal nº 6.733, de 22-03-1989, Seção III, Artigo 4º, inciso II. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Célio Gonçalves de Sousa, escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião designado a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Nada mais. Era o que me pediram por certidão que dou fé. Eu , escrevente, a digitei, conferi, dou fé e assino.

Tabellionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrevente



3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO
Tabelião Designado.

70

LIVRO: 0878 FOLHAS: 115/117 Prot: 008737 - Página 003

Emolumentos : R\$ 10,00
Taxa Judiciária: R\$ R\$ 195,62

Goiânia, 23 de agosto de 2007

Hermes D. P. Garcia
Hermes Deodoro de Paula Garcia
Escrivente

